



Município de Santa Cruz do Sul

A/C Naciona  
(Brasão do

DECRETO N.º 6.572, de 10 de janeiro de 2006.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o §1º, do artigo 3º, da Lei nº 4.720, de 23 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 10.504,42 (dez mil, quinhentos e quatro reais e quarenta e dois centavos) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Órgão - 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA

Unidade Orçamentária - 01 - UNIDADES SUBORDINADAS

1501-1648200592.137 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - LEI Nº 3.225/98	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (666).....	R\$ 7.504,42
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (667).....	R\$ 3.000,00
<b>SOMA.....</b>	<b>R\$ 10.504,42</b>

Art. 2º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, o superávit financeiro dos recursos vinculados 1501, existente em 31 de dezembro de 2005, conta bancária nº 04.046.290-3 - Banrisul, conforme demonstrativo anexo.....R\$ 10.504,42

**SOMA.....R\$ 10.504,42**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 10 de janeiro de 2006.

JOSÉ ALBERTO WENZEL  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

BRUNO CESAR FALLER  
Secretário Municipal de Administração



Administração Municipal  
**Santa Cruz do Sul**  
Junto com você

Doe órgãos, doe sangue, salve vidas.